



00505

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO nº 8.227, DE 22 DE dezembro DE 1995

Altera a redação do artigo 6º do Decreto nº 7.996, de 08 de fevereiro de 1995

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista de exposição do Diretor do Departamento dos Negócios Jurídicos,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 6º do Decreto nº 7.996, de 08/02/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 6º- Os estagiários cumprirão jornada mínima semanal de 20 (vinte) horas, percebendo, mensalmente, a partir de 01/01/96, bolsa equivalente ao valor integral da referência "18" (dezoito) da Escala de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, sem mais vantagens".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1995, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3550 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 22 de dezembro de 1995.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO